



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 4022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTA, BONÉS, CANECAS, COPOS E ADESIVOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 23/10/2025 (VIRADA CULTURAL 2025) , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	UN	4000	Copos descartáveis PP impresso em 1 cor 300 ml transparente
02	UN	1000	Canecas de chopp acrílica transparente, impressão colorida 300 ml
03	UN	200	Adesivos impresso digital colocar por dentro 20x20
04	UN	200	Bonés brim com impressão silk sendo: 100 branco e 100 rosa

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os materiais deverão ser entregues para a secretaria de administração, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais



1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O produtos deverão estar bem lacrados e embalados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação dos mesmos, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão serem entregues para a Secretaria Municipal de Administração, após a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária a aquisição de artigos de festas, para a comemoração do aniversário da cidade, em atendimento a secretaria de administração, onde o mesmo é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, visando um bom desempenho na execução das atividades rotineiras, sendo assim, é imprescindível a aquisição dos mesmos.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades administrativas em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para aquisição de artigos de festas, para a comemoração do aniversário da cidade, que se justifica para a secretaria de administração, a fim prover um bom desempenho em relação as atividades rotineiras, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato devem observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.



Os produtos devem ser de boa qualidade e bem conservados, dentro do prazo de validade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos **PRODUTOS** deverão ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Administração, designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO
Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos produtos, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os



documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 17.042,80** (dezesete mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração através da rubrica orçamentária: **10.02.04.122.0052.2.003 3.3.90.30**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O produto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo estar lacrado, bem conservado e embalado para transporte, dentro do prazo de validade, compreendendo qualquer produto, por um período de até 30 (TRINTA) DIAS, onde é o prazo obrigatório de garantia estabelecido na legislação para produtos alimentícios ou perecíveis.



Alvorada do Norte – GO, 13 de outubro de 2025.

MARCIO ELMO DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br